LEI Nº 2146/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 19.350,00, POR RECEBIMENTO DE RECURSOS DE AUXÍLIO PARA CUSTEAR FORUM.

SERGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ 19.350,00 (dezenove mil, trezentos e cinqüenta reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 09 – SEC. MUN. DE AGRILCULTURA E MEIO AMBIENTE.....R$ 19.350,00
U.Orç. 01 – Secretaria MunicipaL de Agricultura e Meio Ambiente.....R$ 19.350,00
18 – Gestão Ambiental
541 – Preservação e Conservação Ambiental
0052 – Produção ao Meio Ambiente
Projeto 1.080 – Fórum Regional do Meio Ambiente.....R$ 19.350,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 7.350,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no PPA e na LDO, os créditos abertos autorizados na referida Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 12 de agosto de 2005.

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 12 de agosto de 2005.

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração